

Globalização, Tratado de Livre-comércio da América do Norte e migração internacional: o capital como barreira aos trabalhadores periféricos*

*Rodrigo Castelo Branco***

Resumo:

O objetivo central do presente artigo é estudar os processos econômicos globais e as conexões existentes entre regionalização, reestruturação produtiva e mobilidade da força de trabalho. Para isto, dividimos o texto em três partes: na primeira, discutimos as ligações entre acumulação capitalista, ciclos econômicos e espacialização da força de trabalho; na segunda, passamos a uma análise do Tratado de Livre-Comércio da América do Norte (TLCAN) e a migração México-Estados Unidos; por fim, fazemos um balanço crítico de como os interesses do grande capital prevalecem aos interesses dos trabalhadores em relação a sua mobilidade espacial e seus direitos civis, políticos, sociais e econômicos.

Segundo a Organização das Nações Unidas, 175 milhões de pessoas vivem, temporária ou permanentemente, fora dos limites dos seus Estados nacionais de origem. Nunca, na história da humanidade, este número foi tão alto e as expectativas dos principais organismos multilaterais são que ele aumente com o aprofundamento da globalização (ONU, 2004).

Os últimos relatórios e estudos do FMI e Banco Mundial, por exemplo, vêm denunciando, com números e análises, as desigualdades mundiais levadas a cabo pelo processo de globalização econômica e financeira nos últimos trinta anos. Limitada devido aos interesses que defendem, a autocrítica dos organismos multilaterais causa a todos uma certa surpresa, dado que estes mesmos organismos eram, até bem pouco tempo, os principais formuladores e gestores do neoliberalismo responsável por aquelas desigualdades.

Uma das conseqüências diretas do agravamento das desigualdades globais é o contínuo aumento da migração meridional para países do norte, em particular daqueles indivíduos que procuram condições materiais dignas para atender suas necessidades básicas e histórico-morais. De 1965 a 2000, o número de migrantes econômicos praticamente dobrou, passando de 75 para 163 milhões.

* O presente artigo foi desenvolvido como parte integrante da pesquisa *Dez anos de NAFTA: evolução e efeitos sobre o México. Lições para o Brasil*, do BNDES, desenvolvido no IE/UFRJ e coordenado pelos Professores José Ricardo Tauile e Reinaldo Gonçalves. O autor agradece aos valiosos comentários de José Ricardo Tauile, Tatiana Brettas e Frederico Valente e ressalta, como de praxe, a sua inteira responsabilidade sobre o conteúdo e forma do texto.

** Economista, Mestre em Serviço Social (UFRJ). Membro do Laboratório de Estudos Marxistas (LEMA) do Instituto de Economia da UFRJ. Correio eletrônico para contato: rodrigo.castelo@gmail.com.

Embora o fluxo migratório Sul-Sul persista, o principal vetor desse fluxo é o Sul-Norte, pelo qual as pessoas buscam fugir de perseguições políticas, desastres ecológicos e, principalmente, péssimas condições econômicas (TACTAQUIN, 1995). Anualmente, 2,4 milhões de cidadãos do sul do planeta migram para os países desenvolvidos na esperança de encontrar melhores oportunidades de vida; em termos relativos, podemos dizer que 60% dos imigrantes internacionais têm como destino os países desenvolvidos, que possuem, em média, quase 10% da sua população constituída por estes imigrantes (ONU, 2004). Este é o pano de fundo social e histórico da nossa comunicação – globalização e desigualdades sociais entre classes, povos e nações do planeta –, que tem, como objetivo central estudar os processos econômicos globais e as conexões existentes entre regionalização, reestruturação produtiva e mobilidade da força de trabalho.

Para isto, dividimos o texto em três partes: na primeira, discutimos, a partir de uma perspectiva teórica, as ligações entre acumulação capitalista, ciclos econômicos e espacialização da força de trabalho; na segunda, passaremos a uma análise do Tratado de Livre-Comércio da América do Norte (TLCAN) e a migração México-Estados Unidos. Por fim, faremos um balanço crítico de como os interesses do grande capital prevalecem aos interesses dos trabalhadores em relação a sua mobilidade espacial e seus direitos civis, políticos, sociais e econômicos.

Força de trabalho, reestruturação produtiva e mercado mundial

Em paralelo à globalização, podemos notar, a partir da década de 1980, um processo de segmentação da classe trabalhadora decorrente da reestruturação produtiva, levada a cabo pelos grandes grupos econômicos e financeiros, em dois grandes grupos: de um lado os trabalhadores centrais, que possuem uma relativa estabilidade no emprego, altos níveis de escolaridade formal e mobilidade geográfica. Eles trabalham nos setores estratégicos e de alta tecnologia da economia, nas áreas gerenciais das grandes companhias, no mercado financeiro e em empresas de consultoria, *marketing*, *design* e outros. No outro extremo da divisão sócio-técnica do trabalho, situam-se os trabalhadores não-estáveis ou periféricos, relativamente menos qualificados, que exercem funções que não exigem formação educacional, apesar de seu reconhecido saber tácito. Com a flexibilização dos contratos trabalhistas, a precarização e informalização dos mercados de trabalho, o enfraquecimento dos sindicatos e da abundante quantidade de membros (não-voluntários) do exército industrial de reserva, esses trabalhadores tendem a ser contratados em tempo parcial, determinado ou temporário. Frequentemente, nesse segundo grupo, estão incluídas as minorias étnicas, os imigrantes e as mulheres (Harvey, 1994).

Na recente onda de expansão do imperialismo global, desencadeou-se um processo de conquista de mercados deflagrado pelas empresas transnacionais, onde os trabalhadores periféricos assumiram uma figura central, o que, à primeira vista, parece um paradoxo. Segundo Robert Cox:

sistemas de produção estão sendo desenvolvidos para que se faça um crescente uso proporcional de trabalhadores semi-treinados (não-estáveis) em relação aos bem treinados (estáveis). Essa tendência na organização da produção faz isto possível pela descentralização da atual produção física de bens para localidades periféricas onde uma oferta abundante de trabalho barato não-estável pode ser achada. (Cox, 1986: 77)

A condição *sine qua non* para que a oferta abundante de trabalho barato não-estável seja encontrada, é que ela esteja imobilizada, fixada numa determinada região espacial. Por isso, discute-se hoje a questão da migração internacional, não sob um ponto de vista global e democrático, sob os interesses dos trabalhadores, mas sim como uma imposição de um padrão demográfico regional sob os interesses dos países centrais: a população da periferia do mercado mundial deve ser fixada na sua região de origem, criando condições favoráveis à exploração da sua força de trabalho. Este modelo de fixação da mão-de-obra nas regiões periféricas, só é válido, porém, para o grupo aqui chamado de trabalhadores não-estáveis.

A mobilidade da força de trabalho é permitida ou favorecida, para aqueles grupos de trabalhadores qualificados que ocupam postos e tarefas nos setores estratégicos da economia, onde a força de trabalho é capaz de agregar valor às mercadorias e, conseqüentemente, aos lucros do capital. O movimento de importação de pessoal qualificado da periferia pelos países desenvolvidos, chamado de *brain drain*, ocorreu recentemente em larga escala, para citar um exemplo, as empresas *dotcom*, no *boom* da “Nova Economia”, importaram, em larga escala, mão-de-obra de Israel, Paquistão e Índia.

Além da mobilidade mundial da força de trabalho estar vinculada a uma expectativa de gerar lucros para o grande capital, ela também está amarrada às flutuações dos ciclos produtivos. No período de altas taxas de crescimento econômico (décadas de 1950 a 70), o sistema capitalista central demandou um grande fluxo externo de mão-de-obra, a fim de lhe prover trabalhadores suficientes para sustentar o pleno emprego. Com as duas crises do petróleo e a alta das taxas inflacionárias dos países centrais, verificadas já no início de 1970, o modelo de desenvolvimento keynesiano-fordista deu sinais de fadiga, e entrou em um processo de ruptura que viria, mais tarde, a permitir a ascensão das políticas neoliberais. O que se viu foi um prolongado período de estagflação na década de 1980, período este que reflete até os dias atuais, com as altas taxas de desemprego verificadas em todo o mundo.

Incapacitado de gerar novos postos de trabalho, o sistema capitalista global passou a ser visto como um sistema fechado, de soma-zero, onde a

oferta de empregos é dada (e limitada). As conseqüências sócio-econômicas são múltiplas, mas para os nossos propósitos, pretendemos destacar uma era de competitividade e concorrência desenfreada entre a população local de um determinado país, no caso os países centrais, e os imigrantes internacionais do sul do planeta na ocupação dos escassos postos de trabalho existentes.

O que se tenta evidenciar aqui é a submissão da mobilidade dos trabalhadores frente aos interesses da acumulação ampliada do capital. Quando interessou ao capital criar condições institucionais para a mobilidade internacional do trabalho, seja ele qualificado ou não, elas foram criadas (os *Trinta Anos Gloriosos do Capitalismo*), permitindo-se um dos maiores movimentos migratórios da Idade Moderna. Quando as ofertas de trabalho escassearam, buscaram um bode-expiatório para culpar a incapacidade do sistema em gerar empregos suficientes para todos, encontrando na figura do imigrante um alvo perfeito para desviar as atenções dos problemas estruturais pelos quais passava (e ainda passa) o capitalismo global. O resultado político foi, conseqüentemente, cercar a mobilidade de determinados setores da força de trabalho mundial, supondo-se que, desta maneira, aqueles problemas seriam resolvidos. Ledo engano.

Nesta brevíssima perspectiva histórica, é possível verificarmos a inverossímil imagem dos modelos neoclássicos de uma mobilidade espacial, desejada pelos trabalhadores, que lhes traria vantagens pessoais e econômicas de bem-estar. Ao contrário, “ergue-se então a realidade de uma mobilidade suportada, provocando fluxos de homens apenas ao ritmo das contrações ou expansões do capital” (Gaudemar, 1977: 22). Assim, em primeira e última instâncias, os interesses do capital em fixar a força de trabalho não-qualificada e os ciclos e crises econômicas são a barreira social para um livre fluxo de trabalhadores pelo território do planeta.

Em suma, altas de crescimento econômico (pós-Segunda Guerra Mundial) estimularam uma onda de imigração meridional para o Norte. Nas últimas três décadas, com as políticas neoliberais que geram baixas taxas de crescimento econômico, a mão-de-obra foi fixada num padrão demográfico regional imposto pelos países centrais, sem negociação ou debates entre as partes envolvidas, atendendo aos interesses das grandes empresas transnacionais e do capital financeiro com sede nos seus respectivos países.

A partir de agora, faremos um breve estudo de caso de fixação de padrões demográficos regionais para corroborar (ou não) nossas hipóteses teóricas sobre força de trabalho e mercado mundial, sumariamente apresentadas acima; para isso, nos utilizaremos da experiência do TLCAN e da dinâmica migratória entre o México e os Estados Unidos.

TLCAN e fluxos migratórios do México para os Estados Unidos

A reboque do processo de globalização, ocorreu, nos anos 1990, a formação de blocos regionais econômicos e políticos como estratégia de grandes potências internacionais para competir, com eficiência produtiva e força geopolítica, em um mercado mundial cada vez mais hierarquizado e fechado para grandes impulsos de desenvolvimento. Com a consolidação do bloco regional europeu, a esperança de um amplo debate sobre migração internacional e desenvolvimento brotou nos especialistas do tema e organizações sociais especializadas na defesa dos direitos de cidadania dos migrantes, pois, a União Européia (UE) fermentou tais debates nos seus mais diversos aspectos (culturais, políticos, econômicos, diplomáticos, etc.), que acabaram por se cristalizar em uma legislação multinacional sobre direitos de migração.

Diversas diferenças existem entre a UE e o TLCAN – o nosso objeto de estudo – e ignorá-las pode levar o pesquisador a erros na sua análise. Deste modo, cabe destacar algumas delas. A UE representa um processo de integração muito mais amplo do que um acordo regional de livre-comércio; o seu projeto prevê a unificação política dos países, a coordenação de políticas macroeconômicas, liberdade de circulação para bens, capital e pessoas, etc.. O que importa ressaltar é que a UE prevê programas institucionais e utilização de verbas para fundos de desenvolvimento regional capazes de reduzir as desigualdades presentes entre os países pobres (Portugal, Espanha, Grécia) e os ricos (França, Alemanha, Grã-Bretanha, etc.).

Maior investimentos são direcionados para os países menos desenvolvidos para que eles possam, além de se adequar aos parâmetros macroeconômicos impostos para se adotar a moeda única (o Euro), reduzir o abismo que separa suas condições sócio-econômicas da dos países avançados. Assim, as previsões de uma possível imigração em massa de portugueses, espanhóis e gregos para o norte e centro da Europa, como chegou a se levantar no início dos debates da UE, não se concretizaram devido a este esforço dos países signatários em reduzir as desigualdades regionais.

No caso do TLCAN, o processo não ocorreu desta maneira; ao contrário, a regularização dos acordos migratórios não foi, sequer, alvo de negociação nas rodadas preparatórias do tratado, e os governos envolvidos no processo – Estados Unidos, Canadá e México – preferiram tratar o tema de forma secundária e no marco de acordos bilaterais, mesmo com a importância dos fluxos migratórios entre México e EUA. E, muito menos, foi discutida uma possível viabilização de um fundo de investimento com verbas dos EUA e Canadá para a redução das desigualdades regionais existentes entre os países norte-americanos.

À primeira vista, o TLCAN parece negar a existência do tema ‘migração’, deixando-o de fora do acordo. O TLCAN, entretanto, aborda,

sim, o tema e o faz segmentando, hierarquizando e polarizando os trabalhadores em diversas categorias, que podem ser resumidas da seguinte maneira:

1. a legislação do TLCAN simplesmente ignora os trabalhadores pouco qualificados. Nada é dito sobre eles, que são, na verdade, o grosso do fluxo migratório mexicano aos Estados Unidos;
2. O TLCAN permite, com ressalvas, a mobilidade espacial internacional de profissionais de 63 categorias, todas elas de alta qualificação e de alta rentabilidade para as empresas e bancos, como empresários, investidores, financistas e outros tantos. A única ressalva é para os profissionais mexicanos: enquanto os canadenses e estadunidenses desfrutam de ampla mobilidade pelo espaço territorial e econômico do TLCAN, com regras padronizadas, harmônicas e pouquíssimas exigências burocráticas, os trabalhadores mexicanos de alta qualificação precisam obter um visto para entrar nos Estados Unidos (este visto não é necessário para entrar no Canadá)

A única referência concreta do TLCAN à migração diz respeito à regulamentação oficial da “entrada temporária de pessoas de negócios” nos três países. Fica patente, desta forma, que se asseguram aos trabalhadores formais e qualificados a liberdade de movimento, enquanto aos restantes dos trabalhadores não resta nem a letra morta da lei, mas somente o rigor do controle dos postos de vigilância nas fronteiras.

Os Estados Unidos levaram à mesa de negociações do TLCAN especialistas de inúmeras agências governamentais para conduzir o tema ‘migração’ sob um verniz técnico, esvaziando sob todas as formas possíveis, as tensões políticas e sociais que abarcam o tema em questão. Outra postura predominante na bancada de negociadores estadunidenses foi a de reforçar o argumento de que o Congresso do seu país não aprovaria o acordo caso ele contemplasse uma legislação ampla sobre as condições sócio-econômicas dos imigrantes. Ou seja, por um lado os negociadores seguiam uma linha argumentativa de cunho tecnocrático, neutralizando os aspectos políticos envolvidos; por outro, eles traziam à tona a dimensão política do tema, só que reservando-a ao círculo de debates e de tomada de decisão dos Estados Unidos, tirando toda a possibilidade dos negociadores mexicanos terem qualquer tipo de ingerência sobre a migração internacional no TLCAN.

E assim foi feito. Durante as negociações, o governo Bush retirou o tema ‘migração’ da pauta de trabalhos, alegando que o Congresso não aprovaria o TLCAN caso os países insistissem naquele ponto. O que ficou acertado foi apenas a livre circulação dos homens de negócio. Em retaliação, o governo mexicano voltou atrás em algumas concessões feitas nos tópicos sobre o setor petrolífero, mas nem isto fez recuar o governo estadunidense. Por que, então, durante as negociações do TLCAN, o tema migração foi relegado se ele é um tema primordial, de grande impacto sócio-econômico e

que muitas vezes causa atritos nas relações diplomáticas entre os dois países?

A resposta para esta pergunta não é fácil de ser formulada, mas podemos encontrar elementos para nos ajudar nos textos oficiais da *Comissão para o Estudo da Migração Internacional e o Desenvolvimento Econômico Cooperativo*, organizada pelo governo dos EUA no período de 1986 a 1990. O relatório final da comissão colocava em debate as causas estruturais que permitem a imigração ilegal e não-autorizada de populações de países ocidentais aos EUA e campanhas e projetos de desenvolvimento econômico para aliviar as pressões que causam a expulsão de trabalhadores dos países pobres. Após cinco anos de debates, a comissão apresentou suas conclusões, que mais tarde serviriam de base para os negociadores do TLCAN. Entre elas, destacamos duas:

1. “Ainda que haja outros fatores importantes, a busca de oportunidades econômicas é a principal motivação da maior parte da migração não-autorizada aos EUA”;
2. “Embora o crescimento econômico para a criação de empregos é a solução última para reduzir estas taxas migratórias, o processo de desenvolvimento econômico tende a estimular a emigração, a curto e médio prazos, ao criar expectativas e facilitar a capacidade das pessoas para emigrar. O desenvolvimento e a disponibilidade de novos e melhores trabalhos em seu país, sem dúvida, é a única maneira para diminuir as pressões migratórias com o tempo”.

A partir do aprofundamento destas duas conclusões, a Comissão afirma que as oportunidades propiciadas pelo livre-comércio era a solução ideal, de longo prazo, para conter os fluxos migratórios não-autorizados para os EUA, retendo estes imigrantes nos seus países de origem – no caso em debate, o México – com a geração de empregos e renda decorrentes do TLCAN. No mesmo ano, iniciaram-se as negociações do acordo, que acabaram por não incorporar a problemática da migração nos seus termos finais.

A maior parte dos países desenvolvidos, incluindo os Estados Unidos, não aceitam pactuar e assinar medidas universais para garantir o que a CEPAL chama de “governabilidade migratória”, uma legislação mínima asseguradora dos direitos dos imigrantes mundiais. A questão é reconhecer a importância e magnitude da migração internacional e encará-las de frente, tratando de forma transparente problemas como a situação irregular de imigrantes - sem criminalizá-la -, a perda de direitos humanos e sociais dos imigrantes e a repatriação compulsória. O fenômeno da migração internacional segue sendo tratado de forma unilateral, dentro dos estreitos âmbitos dos Estados nacionais desenvolvidos, os quais vêm adotando medidas restritivas, discriminatórias e, nos casos mais extremos, racistas na suas políticas de admissão e integração dos imigrantes (SANDOVAL, 2001).

Os negociadores e governantes dos EUA sustentavam a tese que a assinatura dos termos do TLCAN diminuiria o fluxo migratório meridional para o norte por si só, pois traria consigo uma modernização da estrutura produtiva mexicana, maior competitividade, altos salários e boas condições de trabalho para parte da população mexicana que emigra para os EUA por questões econômicas. As causas estruturais da migração mexicana seriam debeladas e o fluxo diminuiria com o passar dos anos. Acordos formais sobre migração não precisariam, desta forma, serem firmados entre México e Estados Unidos, nem serem incorporados ao TLCAN; o ajuste seria via mercado e reestruturação produtiva.

O fato marcante é que os governantes mexicanos passaram a aderir, em certo momento, a retórica oficial dos EUA, defendendo os supostos aspectos positivos do livre-comércio para debelar as causas econômicas da migração regional. Por diversas vezes, e de maneira enfática, o ex-presidente mexicano Carlos Salinas Gortari declarou solenemente que o México adentraria o Primeiro Mundo pela porta da frente, e sob os holofotes do tapete vermelho estendido pelo TLCAN, passaria a exportar produtos e mercadorias, não mais pessoas.

Os governos do México e EUA defendiam que os efeitos positivos do TLCAN freariam o fluxo migratório do sul para o norte, fixando e retendo contingentes populacionais mexicanos, que antes buscavam melhores condições econômicas além do Rio Grande. Investigadores das universidades, centros de pesquisa e ONGs começaram a contestar a tese oficial e afirmaram, com base em projeções estatísticas, que o número de imigrantes mexicanos só aumentaria, dado que o TLCAN agravaria o abismo sócio-econômico existente entre os dois países. E não só: o sucesso do acordo depende, necessariamente, da manutenção das diferenças existentes entre as bases produtivas e as condições sócio-econômicas dos dois países, o que manteria e aprofundaria as causas estruturais da migração mexicana aos Estados Unidos. O ajuste automático do mercado, como previsto pelos defensores da primeira tese, não teria êxito e o resultado seria o aumento da migração. A história seria generosa com a segunda tese, que acabou por se mostrar verdadeira do ponto de vista dos fatos reais. Senão vejamos.

A partir da década de 1970, em particular nas décadas de oitenta e noventa, a migração mexicana aos Estados Unidos cresceu progressivamente (cf. tabela 1), reflexo das crises econômicas de 1976, 1982 e 1994-95 e da implementação do modelo neoliberal no México depois de 1982. As conseqüências do neoliberalismo e do TLCAN no México são as mais diversas e não cabe aqui abordá-las com profundidade; queremos ressaltar apenas que o aumento do desemprego e a queda dos salários reais, verificados na economia, causam a intensificação do fluxo migratório mexicano aos Estados Unidos (Zamora, 2004).

Tabela 1
Fluxo líquido migratório do México para os Estados Unidos

Ano	Imigrantes mexicanos
1960/70	260 a 290 mil
1970/80	1.2 a 1.55 milhões
1980/90	2.10 a 2.60 milhões
1990/2000	Em torno de 3.3 milhões
2000/04	Em torno de 1.6 milhões

Fonte: CONAPO

A migração de mexicanos para os EUA é um fenômeno demográfico influenciado por fatores econômicos de ambos os lados da fronteira, tais como conjunturas macroeconômicas (períodos de crises e crescimento), reestruturação produtiva e mudanças nos mercados de trabalho, apenas para ficarmos nos mais importantes. A maior parte dos imigrantes é de trabalhadores e trabalhadoras que buscam melhores condições de trabalho e de vida nos setores secundário e terciário. Por isso, podemos afirmar que o fluxo migratório do México aos Estados Unidos é um fenômeno essencialmente laboral – 69% dos imigrantes mexicanos equivalem a População Economicamente Ativa (PEA), sendo que 62% dos imigrantes encontram-se ocupados em diversas funções dentro da cadeia produtiva dos Estados Unidos. O nosso ponto é: qual o papel reservado para a massa dos imigrantes mexicanos, na sua maioria jovens¹ e pouco qualificados² dentro da divisão social do trabalho estadunidense?

Hoje em dia, os números migratórios do México para os Estados Unidos não são nada desprezíveis; o fluxo anual de emigração dos mexicanos é tão intenso que é capaz de formar uma comunidade nos EUA da grandeza de 26,7 milhões de indivíduos, dos quais 16,8 milhões são descendentes de mexicanos e 9,9 milhões são imigrantes propriamente ditos, legais ou não; 26,7 milhões correspondem a 3,6% da população total estadunidense e a quase 10% da população mexicana, o que nos dá uma boa impressão do fluxo migratório e da perda de população que o México sofreu ao longo da sua história recente.

Inserção e remuneração dos imigrantes mexicanos na divisão social do trabalho estadunidense

¹ A idade média dos imigrantes é de 34 anos e corresponde àquela faixa etária própria dos adultos produtivos, aptos a trabalhar na sua plenitude física; 87% dos imigrantes estão inseridos nos limites mínimo e máximo de 15 a 64 anos de idade, enquanto a população estadunidense nesta longa faixa etária corresponde a 65%.

² O nível de escolaridade dos imigrantes mexicanos pode ser considerado muito baixo se comparado com a escolaridade dos estadunidenses; enquanto mais de 60% dos mexicanos têm uma educação formal até o 11º grau, aqueles têm um índice de apenas 17%, ou seja, mais de 4/5 dos estadunidenses possuem o 12º grau ou mais de escolaridade². A cada ano, entretanto, o perfil escolar dos imigrantes mexicanos vem se modificando, mesmo que lentamente, para um perfil educacional mais elevado, o que nos leva a destacar um processo de “importação” da *intelligentsia* mexicana para os Estados Unidos (Pellegrino e Pizarro, 2001).

Segundo dados recentes (2003), 15% da PEA estadunidense é composta de imigrantes de todos os países, sendo que 5,8 milhões eram mexicanos. Embora estes ocupem uma enorme variedade de funções e cargos dentro da divisão social do trabalho dos Estados Unidos, sua presença é especialmente marcante em tarefas e trabalhos manuais de baixa qualificação. Os principais ramos e setores econômicos absorvedores dos imigrantes mexicanos são:

- o mercado urbano de trabalho em geral e o setor urbano de serviços intensivos em trabalho, como restaurantes, manutenção e limpeza, mensageiros e outras atividades, em particular;
- indústrias tradicionais de têxteis e confecção, que concorrem globalmente com as indústrias asiáticas, exploradoras de mão-de-obra semi-escrava e que por isso, acabam por empregar força de trabalho barata e não-sindicalizada, perfil que se encaixa os imigrantes mexicanos;
- economia informal, de venda de produtos na rua;
- trabalho diarista nas plantações agrícolas do sul da Califórnia.

Mais precisamente, com base em evidências empíricas³, podemos afirmar que os mexicanos distribuem-se da seguinte maneira dentro dos setores econômicos estadunidenses: 4,4% no setor primário, 35,8% no secundário e 59,8% no terciário. 93,9% dos imigrantes estão inseridos nessa divisão social do trabalho a partir de relações assalariadas de trabalho e 6,1% são trabalhadores por conta própria, temporários ou informais. Por último, vale notar que a taxa de desemprego é maior entre os mexicanos (6,7%) do que entre o total dos trabalhadores estadunidenses (4,2%).

Os mexicanos laboram, em grande parte, em pequenos e médios estabelecimentos comerciais e industriais e empresas terceirizadoras de serviços. O salário médio anual é de pouco mais de US\$ 20.000, o que equivale a US\$ 1.791,25 mensais, número bem abaixo da média nacional de US\$ 34.595 anuais (ou US\$ 2.883 mensais); o salário médio dos imigrantes mexicanos equivale a aproximadamente 2/3 do salário médio dos trabalhadores empregados nos EUA.

Se desagregarmos estes valores médios dos trabalhadores mexicanos residentes nos EUA, perceberemos, com maior exatidão, os níveis de desigualdade presentes nos salários da força de trabalho atuante naquele país. Enquanto 79% dos mexicanos ganham até US\$ 29.999 anuais, somente 49% do total dos trabalhadores empregados nos EUA ganham até este valor. No outro oposto das faixas salariais, ou seja, nas mais altas remunerações (de US\$ 30.000 até 40.000 ou mais) estão 20,8% dos mexicanos e 50,1% dos trabalhadores empregados nos Estados Unidos.

Por último, mas não menos importante, analisaremos os índices de pobreza desses imigrantes. Em 2003, o *Current Population Survey* apurou 35 milhões de pobres nos EUA, dos quais 5,8 milhões eram imigrantes. Do total dos imigrantes pobres, os mexicanos correspondiam a quase a metade, mais exatamente 44,8%, ou 2,6 milhões. Em termos relativos, esta cifra

³ Cf. estimativas da CONAPO com base no *Bureau of Census*

equivale a 25% de todos os imigrantes mexicanos, ou seja, um em cada quatro mexicanos residentes nos Estados Unidos encontra-se abaixo da linha da pobreza, mais da metade da média nacional (12,3%).

Tais índices de pobreza, somados a outras condições sociais (saúde, escolaridade, habitação, cidadania) só atestam a regressão dos direitos e conquistas econômicas alcançadas em décadas de lutas e conflitos políticos. Com o passar do tempo, esta regressão vem aumentando e, segundo a bibliografia consultada, os acordos de livre-comércio, entre eles o TLCAN, estão entre as causas diretas da regressão da condição social dos imigrantes internacionais.

Considerações finais

O paradoxo entre a livre circulação mundial de bens e capital e a restrição a livre mobilidade dos trabalhadores fica evidente com o aprofundamento dos processos sociais e políticos responsáveis pela globalização. É significativo notar que este paradoxo é apenas aparente, pois as diversas políticas migratórias dos países desenvolvidos são restritivas no tocante apenas a uma parte dos trabalhadores – os de baixa qualificação; aos mais qualificados, são destinadas diversas medidas políticas e instrumentos jurídicos para garantir-lhes uma livre circulação pelo espaço econômico global, desde vistos de residência temporal e permissões para trabalho, até vistos definitivos de residência e concessões de dupla cidadania.

O estudo da migração internacional, no âmbito regional do TLCAN, nos permitiu constatar esta contradição das políticas migratórias, que une restrição e liberdade da força de trabalho mundial, segmentada segundo os interesses de acumulação mercantil. Os termos finais do TLCAN asseguram, sob um forte aparato jurídico, a liberdade de circulação de bens, serviços, capitais e de alguns tipos determinados de trabalhadores, enquanto os direitos humanos, civis e trabalhistas dos imigrantes mexicanos ficaram relegados ao arbítrio da potência hegemônica do bloco regional. Os Estados Unidos ditam as regras e a dinâmica dos fluxos migratórios regionais de acordo com seus interesses nacionais e com os interesses das transnacionais e do capital financeiro internacional, ignorando as necessidades de outros países e seus cidadãos.

Por diversas razões, algumas delas aqui apontadas, o governo estadunidense continuará a não patrocinar programas multilaterais sobre migração internacional, mantendo medidas unilaterais restritivas; já a postura dos sucessivos governos mexicanos – Salinas, Zedillo e Fox – tem sido a de incorporar o discurso da modernização produtiva e dos efeitos benéficos de longo prazo do livre-comércio para a redução do fluxo migratório ao vizinho do norte. (Canales, 2000) Ao adotar esta linha argumentativa de sustentação de suas ações políticas, o governo mexicano abdica, na prática, de reivindicar o fim da violência física cometida na

fronteira, nos postos de vigilância e prisões contra os mexicanos e “ratifica sua falta de compromisso com a população migrante e a franca subordinação aos interesses dos EUA” (Wise e García, 2004: 22).

Podemos, desta forma, concluir que os interesses do grande capital e do Império *USA* estão acima dos direitos civis, políticos, sociais e econômicos dos trabalhadores mexicanos. Tais interesses buscam controlar e subjugar a classe trabalhadora de acordo com seus interesses de superlucro, como diria Ernest Mandel. Mas, as classes dominadas resistem e lutam, como vimos no dia primeiro de maio de 2006, contra a exploração e os efeitos da acumulação capitalistas. Os imigrantes mexicanos deram uma clara demonstração, ao cruzarem os braços e realizarem uma greve nacional contra novas leis estadunidenses que criminalizam e restringem ainda mais a mobilidade da força de trabalho, que as lutas sociais e políticas dos trabalhadores, por maior que seja a força do capital nos dias atuais, ainda é uma forma de resistência e superação das mazelas trazidas pelo capitalismo.

Bibliografia

- BINATIONAL STUDY OF MIGRATION (1997). *Migration between Mexico & The United States*. Vários autores. www.utexas.edu/lbj/uscir/binational.html
- CANALES, A. I (2000). “Migración internacional y flexibilidad laboral en el contexto de TLCAN”. In: *Revista internacional de ciencias sociales*, nº165, UNESCO.
- CEPAL (2004). *Panorama social de América Latina*. Disponível em: <http://www.eclac.cl/>. Acesso em: 21 de outubro de 2005.
- CONSEJO Nacional de Población (CONAPO) <http://www.conapo.gob.mx>
- COX, R. W (1986). “Social Forces, States and World Orders: beyond internacional relations theory”. In: KEHOANE, R (org.). *New Realism and its Critics*. New York: Columbia University Press.
- GAUDEMAR, J. P. (1977). *Mobilidade do Trabalho e Acumulação de Capital*. Lisboa: Estampa.
- HARVEY, D. (1994). *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural*. 4ª edição. São Paulo: Loyola.
- INSTITUTO Nacional de Estadística, Geografía y Informática (INEGI) <http://www.inegi.gob.mx>
- Instituto Nacional de Migración <http://www.inami.gob.mx>
- ONU (2004). *Meeting the challenges of Migration*. New York: UNFPA.
- PAPADEMETRIOU, D. G (2003). “The shifting expectations of free trade and migration”. In: PAPADEMETRIOU, D. G *et alii* (orgs.). *TLCAN's Promise and Reality: Lessons from Mexico for the Hemisphere*. Carnegie Endowment Report.
- PELLEGRINO, A. e PIZARRO, J. M. (2001). *Una aproximación al diseño de políticas sobre la migración internacional calificada en América Latina*. CELADE-FNUAP, Serie Población y Desarrollo, nº23.
- SANDOVAL, J. M. (2001). “Migración laboral”. In: PICARD, A. (org.) *Resultados del tratado de libre comercio de America del Norte en México: lecciones para la negociación del acuerdo de libre comercio de las Americas*. Red Mexicana de Acción frente al Libre Comercio e OXFAM Internacional.

- TACTAQUIN, C. (1995). "An internacional perspective on migration". In: BERLET, C. (ed) *Eyes Right, challenging the right wing backlash*. Cambridge: MA: South End Press.
- WISE, R. D. e GARCÍA, O. M. (2004). "Migración y integración Mexico-US: clivajes de una relación asimétrica". In: *III Conferencia Internacional de la red de estudios sobre el desarrollo Celso Furtado*. Rio de Janeiro: UFRJ.
- ZAMORA, R. G. (2004). "Migración internacional, tratados de libre comercio y desarrollo económico en Mexico y Centroamérica". In: *III Conferencia Internacional de la red de estudios sobre el desarrollo Celso Furtado*. Rio de Janeiro: UFRJ.